



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 501/2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 03 (TRÊS) AUXILIARES DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICÍPAIS, SENDO 02 (DOIS) PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E 01 (UM) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. MIGUEL LOURENÇO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário, por prazo determinado até 31 de dezembro de 2013, os profissionais necessários aos serviços públicos na Secretaria Municipal de Educação e Administração, com as seguintes especificações:

a) 03 (três) Auxiliares de Serviços Públicos Municipais, com carga horária de até 44 (quarenta e quatro) horas semanais, percebendo remuneração constante na Carreira I do Plano de Cargos e Carreira do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º As contratações de que trata o artigo anterior deverão ser feitas através de contrato administrativo próprio pelo

Departamento de Recursos Humanos, conforme a legislação própria a que se refere à contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão regidas, de forma complementar, pelo Estatuto dos Servidores do Município de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Secretaria Municipal de Educação

12.361.013.2010 - 3.1.90.04.00 - Ficha 00061 - Fonte 202

Secretaria Municipal de Administração

04.122.001.2006 - 3.1.90.04.00 - Ficha 00025 - Fonte 101

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço, em 07 de junho de 2013.

Miguel Lourenço da Costa

Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal

aos sete dias do mês de junho de dois mil e treze. (07/06/2013).

Wellington José da Silva Antunes

Secretário Municipal de Administração

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/07/2021